

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 851, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE EM
ATENDIMENTO A LEI PAULO GUSTAVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL para o exercício de 2024, no valor de R\$ 413.775,65 (quatrocentos e treze mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na forma abaixo especificados:

UNID. ORÇ.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTES	ELEMENTO	VALOR
10.02 - Fundo Municipal da Cultura de Pedra Branca	13.392.0307.2.107.0000 Programa de Incentivo à Cultura – LC 195/2022 (LPG)	1.715.0000	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	294.552,52
		1.716.0000	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
		1.716.0000	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	19.223,13
TOTAL				413.775,65

Total Fonte 1.715.0000 – R\$ 294.552,52

Total Fonte 1.716.0000 – R\$ 119.223,13

Art. 2º. Os recursos para fazer face à cobertura das despesas vinculadas a abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei serão provenientes da anulação de dotações, conforme preceitua o inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, especificados abaixo:

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

UNID. ORÇ.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
10.01 - Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.1303.1.026.0000 Construção/Reforma/Ampliação de Espaços Culturais e Turísticos	1701.0000	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	150.000,00
	13.392.1303.2.082.0000 Apoio as Festividades Culturais e Turísticas do Município	1500.0000	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00
	13.392.1303.2.082.0000 Apoio as Festividades Culturais e Turísticas do Município	1500.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
03.01 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	15.451.1502.1.004.0000 - Construção/Reforma/Ampliação de Obras Publicas	1701.0000	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	163.775,65
TOTAL				413.775,65

Total Fonte 1.500.0000 – R\$ 100.000,00

Total Fonte 1.701.0000 – R\$ 313.775,65

Art. 3º. As dotações ora criadas poderão ser suplementadas, respeitadas os limites especificados na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 18 de Janeiro de 2024.


Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 180101/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista a ausência de Diário Oficial nesta municipalidade, autoriza a publicação por afixação em flanelógrafo da **LEI Nº 851, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 18 de Janeiro de 2024.



Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que a **LEI Nº 851, DE 18 DE JANEIRO DE 2024** foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede desta Prefeitura Municipal em 18 de Janeiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição de Estado do Ceará, e do Edital de Publicação nº 180101/2024.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 18 de Janeiro de 2024.



Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE